



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 01/2006.
(Revogado pelo Provimento n° 12/2007)

Altera o § 6º, do art. 1º, do Provimento nº 01/2003, que regula as atividades do plantão judiciário no Estado de Alagoas.

O Desembargador **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o expediente forense nas Comarcas do Interior se dá no horário da manhã, compreendido entre as 07:00 e 13:00 horas,

RESOLVE:

Art. 1º O § 6º, do art. 1º, do Provimento nº 01/2003 que disciplina as atividades do Plantão Judiciário no Estado de Alagoas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 6º Nas Comarcas do Interior com mais de uma Vara atuará apenas 01 (um) juiz plantonista, com competência na esfera cível e crime, no horário das 07:00 às 13:00 horas e na forma do parágrafo anterior.”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Maceió, 16 de janeiro de 2006.

Des. **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**
Corregedor-Geral da Justiça